



Pedido nº 1.525.625

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

| | |
|-----------|-------|
| matrícula | ficha |
| 112.609 | 1. |

São Paulo, 28 de abril de 1995.

Loja B, do Edifício situado na Rua Dr. José - Osório de Oliveira Azevedo, nº 284, antigo nº 109, no Parque Imperial, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área total construída de 142,75m², cabendo-lhe a fração ideal de --- 29,05% no todo do terreno. O referido edifício está construído em terreno descrito e caracterizado na transcrição nº --- 91.161, deste Ofício. Inscrito no cadastro de contribuintes - da Prefeitura Municipal sob nº 047.127.0155-2.

PROPRIETÁRIA: PALMARES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Ouvidor Peleja, nº 881/883, CGC nº 61.708.509/0001-88.

TÍTULO AQUISITIVO: Tr. 91.161, de 02/10/1973, deste Ofício.

O Escrevente: Julio Kammer
A Escrevente Autorizada: Clara Rosa

Av.1/ 112.609 Conforme se verifica da petição de 06 de abril de 1995 e do instrumento particular de alteração de contrato social de 31 de janeiro de 1993, registrado sob nº 99.705/93-0, na Junta Comercial deste Estado, a proprietária, PALMARES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., teve sua denominação social alterada para PALMARES - ERVY COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. São Paulo, 28 de abril de 1995. O Escrevente: Julio Kammer
A Escrevente Autorizada: Clara Rosa

R.2/112.609. Protocolo nº 427.023, em 07/03/2005. ARRESTO. Conforme certidão expedida em 10 de fevereiro de 2005, pelo 1º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Comarca, relativa aos autos nº 003.02.016591-1 - controle nº 2862-02, da ação de execução de título extrajudicial ajuizada por ALCHEM INTERNACIONAL LTDA, sociedade comercial estabelecida no 201, Empire Plaza, Mehrauli Gurgaon Road, Sultanpur, Nova Delhi, Índia, em face da proprietária, SINAL QUÍMICA (continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ebdd0031-e3f4-459f-953c-038d14a4cad2

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ELOISA APARECIDA DE PAULA SILVA:01381044840 - 15/06/2021 16:40 PROTOCOLO: S21060099262D

CHAVE: e69c-10b7-7266-d23d-d55d-95e0-8682-b3a1



Pedido nº 1.525.625

matricula

112.609

ficha

01

verso

COMERCIAL LTDA, antes denominada PALMARES ERVY COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Antonio José Vaz, 174, Parque Bristol, CNPJ nº 61.708.509/0001-88, e AMAURY MIRANDA ESBERARD, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alvaro Luiz Roberto de Assumpção, 420, ap. 181, Campo Belo, o IMÓVEL MATRICULADO foi ARRESTADO na aludida ação, a cuja causa foi dado o valor de R\$ 101.160,00 (cento e um mil cento e sessenta reais), tendo sido nomeado como depositário, ALIX MARIA SIMÓVES DE SANT'ANA, OAB/SP nº 83.655. São Paulo, SP, 09 de março de 2005.

José Valdemir da Silva - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

Av-3. Protocolo nº 461.851, em 19/04/2007. CANCELAMENTO. Nos termos do mandado judicial passado em 13 de abril de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Comarca, expedido nos autos nº 003.02.016591-controle nº 2862-02, da ação de execução de título extrajudicial, procedo ao cancelamento do registro de arresto lançado sob nº 2, em virtude de haver sido julgada extinta a execução, conforme sentença proferida em 30 de janeiro de 2007, trânsitada em julgado, em conformidade com o artigo nº 794, inciso I, do Código de Processo Civil. São Paulo, SP, 24 de abril de 2007.

José Valdemir da Silva - escrevente

Geraldo Jairo de Souza - autorizado

Av-4. Protocolo nº 477.063, em 22/02/2008. PENHORA. Conforme certidão expedida em 13 de fevereiro de 2008, pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, nos autos nº 583.00.2002.109614-4/000002-000 (ordem nº 1693/2002), da ação monitória requerida por BIESTERFELD SIEMSGLÜSS INTERNATIONAL GMBH, situada em Ferdinandstrasse, 41, D-20095-Hamburg, Alemanha, contra a proprietária, PALMARES - ERVY COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, estabelecida na Rua Antônio José Vaz, 174, Parque Bristol, nesta Capital, CNPJ nº 61.708.509/0001-88, cujo valor da causa é de R\$ 2.958.134,86 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o IMÓVEL foi penhorado, figurando como depositária a Proprietária. São Paulo, SP, 26 de fevereiro de 2008.

Continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Pedido nº 1.525.625 MARCA DE SÃO PAULO

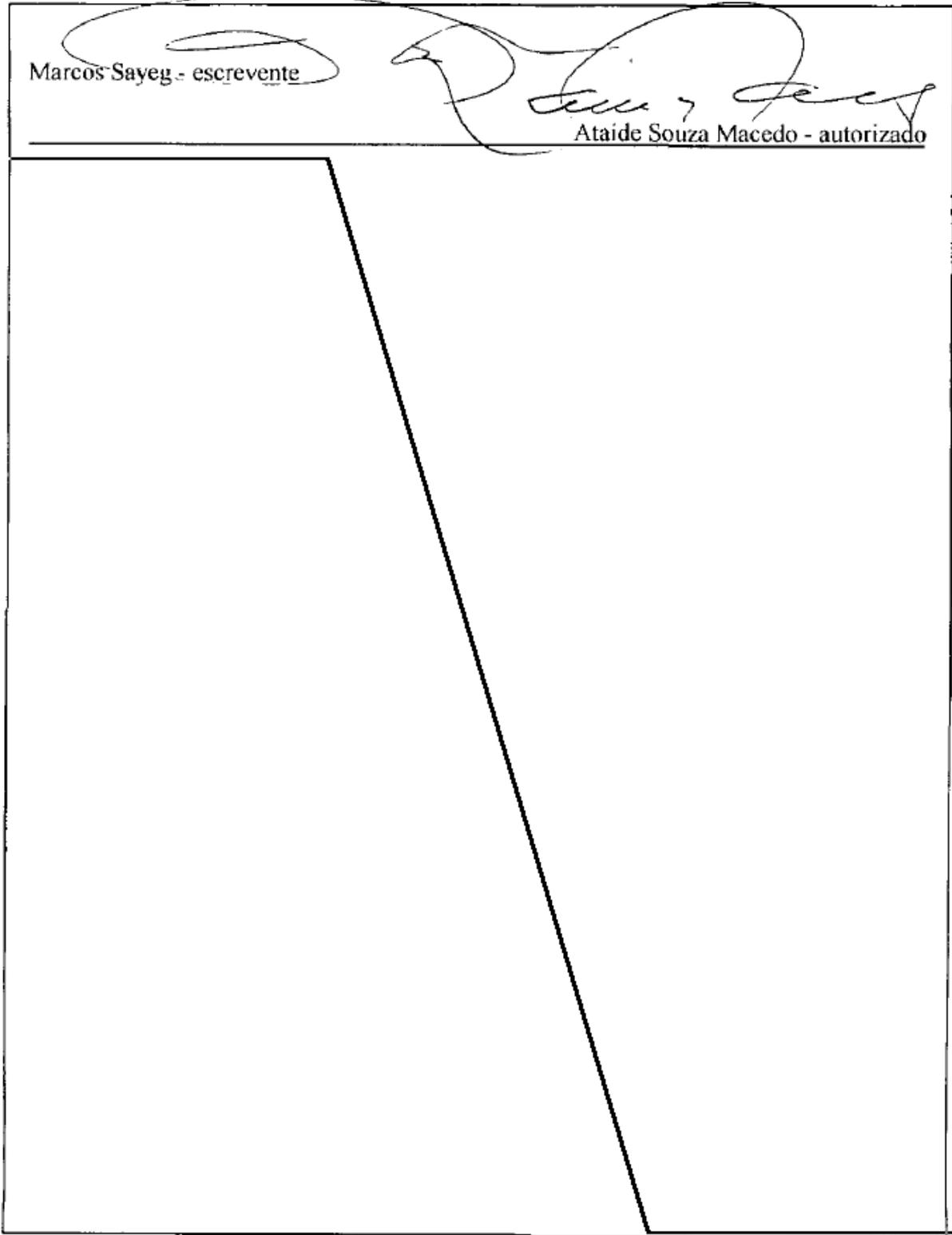
matrícula
112.609

ficha
02

São Paulo, 26 de fevereiro de 2008

Marcos Sayeg - escrevente

Ataide Souza Macedo - autorizado



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Este documento foi assinado digitalmente por ELISA APARECIDA DE PAULA SILVA:01381044840 - 15/06/2021 16:40 PROTOCOLO: S210600992262D

CHAVE: e69c-10b7-7266-d23d-d55d-95e0-8682-b3a1

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ebdd0031-e3f4-459f-953c-038d14a4cad2

Pedido nº 1.525.625

Pedido nº 1.525.625

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 15 de junho de 2021, 16:02:34h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



| | | |
|---------------------|-----|-------|
| Emolumentos | R\$ | 34,73 |
| Custas Estado | R\$ | 9,87 |
| Sec. Faz | R\$ | 6,76 |
| Sinoreg | R\$ | 1,83 |
| Tribunal de Justiça | R\$ | 2,38 |
| Imposto Municipal | R\$ | 0,71 |
| Ministério Público | R\$ | 1,67 |
| Total | R\$ | 57,95 |

Selo Digital: 1137463C31525625VZ15KP21U

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: **a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão;** e desde 01.01.1972, o **42º Subdistrito - Jabaquara** formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- Distritos de Jaraguá, Perús e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias,

CHAVE: e69c-10b7-7266-d23d-d55d-95e0-8682-b3a1

Pedido nº 1.525.625

sem importar reserva de prioridade.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ELOISA APARECIDA DE PAULA SILVA:01381044840 - 15/06/2021 16:40 PROTOCOLO: S210600992262D

CHAVE: e69c-10b7-7266-d23d-d55d-95e0-8682-b3a1